



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 24 de Novembro de 1986

LEI Nº-998 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1.986

"Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1987/1989".

SIMÃO WELSH, Prefeito do Município de Nova Odessa Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Nova Odessa, para o triênio de 1987/1989, constituído pelos anexos integrantes desta lei e elaborado na forma dos Atos Complementares nº-43 e 76, de 29 de Janeiro de 1969 e de 21 de Outubro de 1969, respectivamente, estima, para o período, as despesas de capital em Cz\$-32.300.000,00- (trinta e dois milhões e trezentos mil cruzados).

ART. 2º)- Os recursos destinados ao financiamento das despesas de capital, estimados no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio 1987/1989, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL	1987(Cz\$) -	1988(Cz\$) -	1989(Cz\$-) -	TOTAL (Cz\$-)
Superavit do orçamento corrente	6.629.006,00	5.925.000,00	6.225.000,00	18.779.006,00
Operações de crédito	3.350.994,00	3.000.000,00	4.000.000,00	10.350.994,00
Alienação de bens	950.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	2.950.000,00
Transferências de Capital	50.000,00	70.000,00	100.000,00	220.000,00
TOTAL	10.980.000,00	9.995.000,00	11.325.000,00	32.300.000,00

ART. 3º)- As despesas de capital, programadas com base nos recursos considerados disponíveis, desdobram-se-ão na seguinte forma:

DESPESAS POR FUNÇÕES	1987(Cz\$) -	1988(Cz\$) -	1989(Cz\$) -	TOTAL(Cz\$)-
01. Legislativa	20.000,00	25.000,00	25.000,00	70.000,00
03. Administração e Planejamento	650.000,00	300.000,00	340.000,00	1.290.000,00
08. Educação e Cultura	4.710.000,00	3.990.000,00	4.520.000,00	13.220.000,00
10. Habitação e Urbanismo	3.220.000,00	3.580.000,00	3.940.000,00	10.740.000,00
13. Saúde e Saneamento	1.500.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.500.000,00
15. Assistência e Previdência	880.000,00	1.100.000,00	1.500.000,00	3.480.000,00
TOTAL.....	10.980.000,00	9.995.000,00	11.325.000,00	32.300.000,00

.....continua.....



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

Nova Odessa, 24 de Novembro de 1986

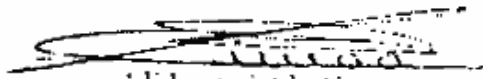
Fls.2- continuação.- Lei, nº-998 de 24/11/86:

ART. 4º)- Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão ajustadas as importâncias consignadas aos Projetos e Atividades, podendo, em decorrência da alienação da Receita, serem criados projetos e atividades novos e suprimidos ou reformulados ou constantes dos anexos desta lei.

PAR. ÚNICO)- As importâncias referentes aos exercícios de - 1988 e 1989, estimadas a preços de 1987, serão corrigidas monetariamente, por ocasião da elaboração dos orçamentos anuais correspondentes àqueles exercícios.

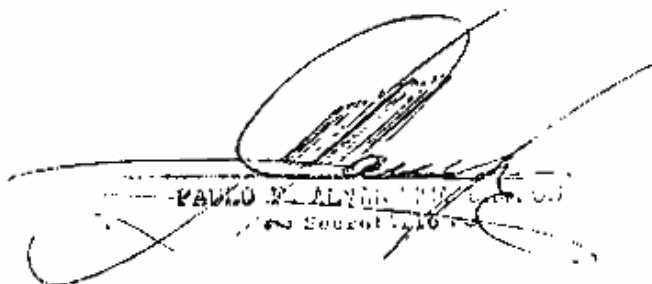
ART. 5º)- Esta lei entrará em vigor a 1º de Janeiro de 1987, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 24 de Novembro de 1.986.



PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria desta Prefeitura na mesma data.



PAULO ROBERTO DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL